1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO Nº 113/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONSORCIADO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.116.663/0001-09, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, nº 833, Centro - Município de Nova Santa Rosa – PR, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.154.410/0001-15, com sede administrativa na Rua Guarani, nº 581 na cidade de Nova Santa Rosa - PR, ambos neste ato representados pelo Prefeito Municipal NORBERTO PINZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 283.368.879-20 e RG nº 395717 SESP-DF, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 113/2019 com o valor global de **R$ 156.011,16** (cento e cinquenta e seis mil, onze reais e dezesseis centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo Único – O valor global é composto de R$ 91.323,29 (noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) da Verba Federal e R$ 64.687,87 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) da Verba Estadual, **fica acrescido** em R$ 7.272,20 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos) Verba Federal e R$ 41.890,32 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais trinta e dois centavos) Verba Estadual, totalizando o montante de **R$ 205.173,68 (duzentos e cinco mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Repasse Estadual	2019	Resolução CIB nº 299/2018	R$ 28.650,22	**Repasse Federal**	2017	Portaria nº 3.181/2016 e 3.228/2016	R$ 7.272,20
	2018	Resolução SESA nº 518/2017	R$ 7.162,53				
	2017	Resolução SESA nº 518/2017	R$ 6.077,57				
			R$ 41.890,32		**Total Geral R$**		**49.162,52**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel – PR, 20 março de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º Adriana Ap. Deon

Nome: Adriana Ap. Deon

CPF: 037.784.439-09

Contadora
CRC-PR 057801/O-7

2º

Nome: Marciano Schmitt

CPF: 897.206.019-49